



EDITAL N° 2, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

## SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA O *CAMPUS* SÃO LOURENÇO DO SUL

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Diretoria do *Campus* São Lourenço do Sul, com apoio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e da Diretoria de Arte e Cultura - DAC, torna público o processo de seleção de atividades culturais para o *Campus* São Lourenço do Sul, no período de março a junho de 2024.

### 1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar 4 atividades para compor a programação cultural do *Campus* São Lourenço do Sul no período de março a junho de 2024.

1.2. Para o presente edital consideram-se atividades de música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, audiovisual, culturas populares e tradicionais, dança, gastronomia e literatura.

### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital são oriundos de recursos de custeio da Fonte Tesouro Nacional: Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É **vedada** a participação de servidores públicos federais e integrantes das comissões de seleção, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, sejam como responsáveis ou integrantes de propostas.

### 4. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

4.1. O período para envio de propostas é de 21 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

4.2. As propostas devem ser inscritas no Sistema de Inscrições da FURG - SINSC no endereço <http://www.sinsc.furg.br>, buscar por "Seleção de Atividades Culturais para o *Campus* São Lourenço do Sul".

4.3. Somente serão homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios corretamente preenchidos. As informações necessárias estão disponíveis no ANEXO I.

4.4. As inscrições de grupos devem ser realizadas por um responsável, que será o único intermediário durante todo processo de seleção, execução e pagamento.

4.5. Outros documentos e comprovações poderão ser exigidos posteriormente, a qualquer tempo.

### 5. ATIVIDADES CULTURAIS

5.1. As atividades inscritas neste edital concorrem a 4 vagas para apresentação ou condução de oficina, com classificação etária livre, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos e máxima de 2 horas. Cachê bruto: R\$1.250,00.

5.2. O deslocamento ao local e despesas com alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do proponente. O custo dos materiais a serem utilizados nas atividades, impostos e demais custos operacionais e de infraestrutura oriundos das apresentações e oficinas são de responsabilidade de cada artista.

## **6. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO**

6.1. A homologação será publicada em 10 de janeiro de 2024, e serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem ao item 4.3.

6.2. A análise técnica das propostas será realizada por comissão própria designada pela Diretoria do *Campus* São Lourenço do Sul e, se necessário, colaboradores externos, e considerará, de forma classificatória, com pontuação até 100 pontos, os seguintes critérios:

### **a. Relevância técnico-artística da proposta (30 pontos)**

I. A proposta apresentada tem qualidade técnica compatível com os eventos realizados no *Campus* São Lourenço do Sul. (até 10 pontos)

II. É possível identificar se os elementos artísticos da proposta serão bem explorados durante a apresentação ao público. (até 10 pontos)

III. Eu assistiria a atividade proposta. (até 10 pontos)

### **b. Clareza e coerência da proposta apresentada (25 pontos)**

I. A proposta apresentada define com clareza a atividade e o modo como será executada. (até 10 pontos)

II. A atividade proposta utiliza de forma satisfatória o espaço físico e o tempo disponibilizados. (até 10 pontos)

III. Foram apresentadas informações suficientes na proposta para uma avaliação confiante da atividade pretendida. (até 5 pontos)

### **c. Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio (25 pontos)**

I. O proponente tem histórico de atividades artístico-culturais compatível com a proposta apresentada. (até 10 pontos)

II. Os envolvidos possuem relevância no cenário regional ou local. (até 10 pontos)

III. Foram apresentadas informações suficientes no portfólio para uma avaliação confiante do histórico dos envolvidos. (até 5 pontos)

### **d. Originalidade e atualidade (20 pontos)**

I. A proposta desenvolve aspectos de integração comunitária por meio de ações que beneficiem pessoas PCDs, LGBTQIAPN+, Negros, Ciganos, Quilombolas, Indígenas, Mulheres, Idosos e pessoas em vulnerabilidade social. (até 10 pontos)

II. A proposta aborda um tema atual e/ou de interesse da sociedade. (até 10 pontos)

6.3. A avaliação será realizada pela Comissão, que irá responder aos critérios apresentados no item 6.2 com conceitos de 1 (discordo totalmente, 0%) a 5 (concordo totalmente, 100%). Os conceitos serão utilizados para o cálculo da pontuação de cada afirmativa, e a soma dos pontos de cada afirmativa corresponderá a nota dos critérios a, b, c, d. A média dos critérios a, b, c, d dos avaliadores será a nota final da proposta.

6.4. Propostas com avaliação inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

6.5. Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcancem mesma pontuação, (a) maior pontuação no critério Relevância técnico-artística da proposta, (b) maior pontuação no critério Clareza e coerência da proposta apresentada, (c) maior pontuação no critério Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio, (d) maior pontuação no critério Originalidade e atualidade, (e) ordem de inscrição.

6.6. A classificação preliminar será publicada dia 05 de fevereiro de 2024 com período para recursos de 06 a 07 de fevereiro de 2024.

6.7. Os recursos devem contestar os pareceres de avaliação sem acrescentar novas informações não disponibilizadas no momento da inscrição da proposta, e serem encaminhados ao e-mail [campussls@furg.br](mailto:campussls@furg.br).

6.8. Os recursos serão analisados pela Comissão.

6.9. A classificação final estará disponível dia 16 de fevereiro de 2024.

6.10. Todas as publicações referentes ao processo de avaliação das propostas estarão disponíveis na página <http://campussls.furg.br>.

## 7. CRONOGRAMA

Período de inscrições (sinsc.furg.br)	21 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024
Homologação	10 de janeiro de 2024
Classificação preliminar	05 de fevereiro de 2024
Recurso	06 a 07 de fevereiro de 2024
Classificação final	16 de fevereiro de 2024
Reunião para definição do cronograma das atividades	A definir
Realização das atividades	março a junho de 2024

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica indicada pelo responsável da proposta, e mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.1.1 O pagamento também poderá ser realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente do responsável da proposta, pessoa física, após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.2. É responsabilidade do proponente e da pessoa jurídica indicada o fornecimento de documentos quando solicitados e a manutenção de condições cadastrais e fiscais adequadas para prestação de serviços ao Serviço Público Federal.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os inscritos no edital autorizam, de forma gratuita sem ônus, o uso de áudio e imagens contidos nas propostas, portfólios e produzidos durante os eventos do *Campus* São Lourenço do Sul, para fins de divulgação e acervo do evento, em qualquer meio de comunicação.

9.2. A Comissão Organizadora pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do *Campus* São Lourenço do Sul, no endereço Rua Bento Gonçalves, nº 372, pelos telefones (53) 3251-9450 e (53) 98407-8008 e pelo e-mail [campussls@furg.br](mailto:campussls@furg.br).

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora das atividades culturais do *Campus* São Lourenço do Sul.

**CARMEM REJANE PACHECO PORTO**  
**Diretora em exercício do *Campus* São Lourenço do Sul**

## ANEXO I

### Relação de informações para inscrição via SINSC

**Responsável:** *Nome completo do responsável*

**CPF:** *CPF do responsável*

**Telefone:** *Número de contato do responsável*

**Email:** *Email de contato do responsável*

**Título da proposta:** *Nome que será utilizado para identificar a atração na divulgação do evento caso proposta seja selecionada*

**Resumo da proposta:** *Texto contendo breve apresentação da proposta, será utilizado na divulgação da atração caso proposta seja selecionada*

**Nome do Grupo ou Nome Artístico:** *Nome que será utilizado para identificar o artista/grupo na divulgação do evento caso proposta seja selecionada*

### Deverão ser anexados:

#### Documentos

(a) Cópia RG e CPF do responsável;

(b) Cópia RG e CPF de todos integrantes que executarão a proposta, caso apresentação seja em grupo;

(c) CNPJ da pessoa jurídica;

(d) Documento emitido pela pessoa jurídica reconhecendo a inscrição no edital e a relação com o responsável pela proposta;

(e) Dados bancários da pessoa jurídica ou física (nome do banco, agência e conta corrente).

#### Proposta

(f) Proposta de atividade cultural e/ou literária para o evento, em formato PDF, limite de 05 páginas <sup>1</sup> tamanho A4; *A proposta deve conter de forma clara informações que descrevem o que será apresentado no evento e como será a execução, a participação dos envolvidos e a utilização do espaço físico, equipamentos e tempo. Desde que o limite de tamanho seja respeitado a proposta pode conter texto e imagens.*

(g) Portfólio, em formato PDF, limite de 05 páginas <sup>1</sup> tamanho A4;

*O portfólio deve apresentar o artista e o histórico de atividades realizadas, pode conter texto e imagens.*

<sup>1</sup> Caso proposta e/ou portfólio ultrapassem o número limite de páginas serão consideradas apenas as páginas iniciais sendo descartadas as demais.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Rejane Pacheco Porto, Servidor(a)**, em 19/12/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0155599** e o código CRC **B9BC9320**.